

**REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO PARA REALIZAÇÃO
DAS FEIRAS COMERCIAIS ITINERANTES**

Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:	RG:	Telefone:
E-mail:		
Nome da Feira:		
Local da Feira:		
Endereço:		CEP:
Inscrição Imobiliária:		
Data Início/Término:		Horário de Funcionamento:
Nº de Expositoras que participarão da Feira:		Público Estimado:
Cobrança de Ingresso: Não () Sim ()	Valor do Ingresso:	
Quantidade de ingressos disponibilizados para venda:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DE FEIRA		
<p>1-O DECLARANTE afirma, que todas as informações relativas à FEIRA supra identificada são verídicas e correspondem fielmente à realidade, comprometendo-se a não alterá-las sem a prévia comunicação e aprovação dos órgãos públicos competentes;</p> <p>2-O DECLARANTE afirma, que fica responsável a atender as condicionantes legais, dos padrões de acessibilidade, às pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida, nos espaços onde serão realizados os eventos e/ou feiras em cumprimento ao instituído pela Lei Federal nº 13146/2015, e em conformidade com as previsões da Norma Brasileira ABNT NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas;</p> <p>3-O DECLARANTE compromete-se a obter os atestados e termos de compromisso técnicos em relação a estabilidade das estruturas/edificações temporárias, a regularidade das instalações elétricas provisórias, e aos equipamentos de segurança contra incêndio especificando que o Sistema de Segurança está em condições de operação.</p> <p>4-O DECLARANTE afirma, finalmente, que tem plena e total responsabilidade em relação à realização da FEIRA supra identificada, nas esferas administrativa, civil, tributária, ambiental, criminal, e quaisquer outras, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilização decorrente de sua realização, comprometendo-se, ainda, a obter as necessárias autorizações e liberações junto a outros órgãos competentes, inclusive o Juizado da Infância e da Juventude, a Polícia Militar, a Polícia Civil, sem prejuízo de outros.</p> <p>5-O DECLARANTE está ciente de atender os princípios que regem a atividade econômica, conforme o art. 130-R da Lei Complementar n 84/00.</p> <p>5-A omissão de declaração ou a inserção de declaração falsa de documento público caracteriza crime, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940(Código Penal).</p>		
Joinville, ____/____/____.		
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> Assinatura do responsável		

IMPORTANTE:

Protocolar o requerimento preenchido e todos os documentos válidos que devem acompanhá-lo, no mínimo 60 (sessenta) dias úteis antes da realização da feira.

OBSERVAÇÃO: o requerimento só terá validade se vier acompanhado dos documentos:

- I - prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de origem (Alvará de Funcionamento);
- II - prova de regularidade relativa à seguridade social (Certidão Negativa de Débito (CND/INSS));
- III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV - certidão negativa de débitos para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio e sede;
- V - comprovante do recolhimento da taxa de expediente referente à protocolização do pedido de licença para a realização do evento, nos termos da legislação tributária do Município;
- VI - auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, compatível com o evento;

VII - comprovante de liberação por parte do Setor de Vigilância Sanitária do Município no tocante à área de alimentação e/ou demais instalações a serem utilizadas para exposição e venda de alimentos, se houver;

VIII - contrato firmado com empresa de segurança, visando à tranquilidade, ao bem-estar e à segurança dos visitantes;

IX - relação de todas as unidades comerciais, tais como estande, banca e similares, que pretendam participar do evento, contendo a metragem do espaço a ser utilizado por cada uma, acompanhada de cópia da documentação comprobatória de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

X - relação das empresas participantes, contendo a razão social, o número do CNPJ, comprovante de inscrição e situação cadastral, conforme previsto no art. 5º-A do Anexo 5 do RICMS/SC-01, endereço completo, e-mail e telefone;

XI - comprovante de comunicação às regionais da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria de Estado da Fazenda quanto à realização do evento;

XII - comprovante de locação ou cessão do imóvel onde se pretende realizar o evento, devendo, constar o período pretendido;

XIII - prova de locação e instalação de espaço físico destinado ao funcionamento de um posto de atendimento local para eventuais reclamações dos consumidores e para troca de produtos com vícios ou defeitos, bem como para a intermediação de relações entre fornecedor e consumidor, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, em se tratando de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, em se tratando de produtos duráveis, após a conclusão da feira ou evento de caráter transitório, em conformidade ao disposto no art. 26, incisos I e II, do Código de Defesa do Consumidor; e

XIV - declaração de que manterá um representante da empresa para o atendimento de que trata o inciso XIII deste artigo.

Após análise do pedido ou mediante vistoria ou fiscalização no local da realização do evento, conforme o caso e para garantir a viabilidade e segurança na realização do Evento/Feira, poderão ser exigidos outros documentos além dos listados, pautados em legislação específica dos órgãos envolvidos na licença de funcionamento temporário para a realização de eventos.